



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

“1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS”.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, e a BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.647.732/0001-30, com sede na Praça Capitão José Bahia, S/N, Bairro Santa Helena, nesta cidade, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente, Sra. Maria Regina Alves Maciel, portadora do CPF nº 696.423.466-72, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 005/2017/CFS-MLP, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 005/2017/CFS/MLP tem como finalidade prorrogar a parceria decorrente de Processo Administrativo nº 007/2017 que tem por objetivo fomentar a cultura musical de bandas filarmônicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO

2.1 - A concretização deste Termo Aditivo fica condicionada à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

2.2 - Caso a condição descrita na cláusula 2.1 não seja realizada pela OSC-Organização da Sociedade Civil no prazo estipulado, o presente Termo Aditivo estará automaticamente rescindido, perdendo a sua validade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais) conforme Plano de Trabalho apresentado.

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2019 o valor de R\$26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais). Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao exercício de 2019 consta no Plano Plurianual 2018-2021 e possui a seguinte codificação 05.02.13.392.0501.4082.3350.40.81

3.3 – A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela Administração Pública Municipal no exercício 2019 será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2017/CFS-MLP, processo administrativo nº07/2017 vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2019, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 28 de dezembro de 2018.

Paulo César Teodoro
Prefeito Municipal

Patrício Gontijo Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Maria Regina Alves Maciel
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF